CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº _____/ de 14 de julho de 2021.

Câmara Municipal de Corbélia - PR
PROTOCOLO GERAL 363/2021
Data: 14/07/2021 - Horario: 13:34
Legislativo - PLO 28/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI.
Autoria: Vereador PAULO ZAQUETTE

O Vereador que adiante subscreve, no uso das atribuições conferidas por Lei, apresenta à apreciação do Plenário da Câmara Municipal o presente **Projeto de Lei Ordinária** que se destina a dar denominação de próprio municipal com homenagem póstuma.

Art. 1º. Esta Lei dá denominação ao Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, que se localiza junto da Escola Municipal Primeiro de Maio, na sede do Município de Corbélia.

Art. 2º. A creche, situada ao lado da Escola Municipal Primeiro de Maio, localizada sobre o imóvel Lote 5, da Quadra Fiscal 176, localizado na Rua Orquídea nº 2522, no Bairro Santa Catarina, com área de quinhentos e quatro metros quadrados (504,00m^2), situado no perímetro urbano da sede do Município de Corbélia, imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário nº 1184, Inscrição Imobiliária 1-01-0176-0005-001, Tipo Imóvel Territorial, proprietário [11109] Município de Corbélia CNPJ nº 76.208.826/0001-02, que passa a ser denominado de ***Centro Municipal de Educação Infantil DAVID CARMO LUBE – CMEI.***

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Corbélia-Pr, 14 de julho de 2021.

61º da Emancipação Política.

PAULO ZAQUETTE
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE CORBELIA
Discutido e Aprovado em :
Data: 23/08/21
Obtendo o seguinte resultado:
APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES.

JUSTIFICATIVA

Senhora Vereadora e Senhores Vereadores, o homenageado, Senhor ***DAVID CARMO LUBE***, filho de **Antônio Lube** e **Catarina Soita Lube**, no Estado do Espírito Santo. Muito jovem aceitou o convite do **Padre Bernardo Lube**, que era seu tio e de **Armando Zanato**, para transferir, junto com seu Irmão Deoclério, a residência para Corbélia, que estava nascendo no sertão do Oeste paranaense. Mais tarde viriam outros irmãos e também o seus pais. E aqui chegando ajudou a trazer mais e mais pessoas dos estados do Espírito Santo e São Paulo, concretizando aqui a **Colônia Capixaba**. Cheio de vida e de sonhos chegou aqui quando não tínhamos estradas nem energia elétrica ou qualquer conforto. E somou-se ao punhado de homens que trabalhavam incansavelmente na construção desta cidade, se tornando assim um pioneiro. Inicialmente trabalhou com Armando Zanato, para transportar os novos compradores de terras e, depois, junto com seu irmão Deoclério fundaram uma das primeiras indústrias madeiras a ARTEFATOS DE MADEIRA IRMÃOS LUBE. Produzindo portas e esquadrias que eram vendidas no estado de São Paulo. Posteriormente teve seu próprio negócio trabalhando com o beneficiamento de madeiras aplainadas. Foi grande incentivador dos esportes participando ativamente. Se candidatou a Vereador e foi eleito. Depois foi eleito Vicé-Prefeito vindo a assumir como Prefeito de Corbélia por seis meses. Ocasião em demonstrou mais ainda, o seu amor e apreço por esta terra e por sua gente. São registros históricos, mas o que deve ser lembrado é a pessoa, o Davi amigo, sempre disponível para ajudar, para servir. Um homem decidido, de princípios sólidos, um companheiro para muitas empreitadas. E, que sofreu no início da colonização como sofreram todos os pioneiros, com o pó da estrada, os atoleiros, os dias chuvosos, as dificuldades, para tornar o sonho de Corbélia uma realidade. Empreendeu tudo que conseguia ganhar em Corbélia, pois dizia que aqui gostaria de viver e aqui gostaria de descansar e, assim disse e assim fez. Nos últimos tempos a saúde lhe faltava, teve que se submeter a uma série de cirurgias, mas sempre com ânimo firme, mas o coração estava cansado e dava indícios de que o fim da jornada se aproximava. E em 30 de maio de 2007 às 14h30min, o coração que tinha vivenciado tantas emoções e, que havia sido o indicador dos caminhos a seguir, simplesmente parou. O senhor **David Carmo Lube**, é uma das pessoas pioneiras de Corbélia, que faz jus a homenagem que se pretende conceder a sua memória. Pessoa prestativa, de conduta exemplar, dedicado e comprometido com Corbélia desde o início. Estas pessoas que chegaram antes e que hipotecaram seu amor pela cidade que construíram com muito trabalho.

Pelo exposto, peço aos nobres pares, para que votem pela aprovação da presente

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº _____ de 14 de julho de 2021.

Proposição de autoria do Vereador Paulo Zaquette, para homenagem póstuma ao desbravador pioneiro de Corbélia, Senhor DAVID CARMO LUBE, com a denominação de próprio público e passando a denominar de **"Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI – *DAVID CARMO LUBE*"**, a Super Creche localizada ao lado da Escola Municipal Primeiro de Maio. A proposição é assinada, conjuntamente, por todos os Vereadores da 15ª Legislatura.

Edifício da Câmara Municipal de Corbélia-Pr

em 14 de julho de 2021.

PAULO ZAQUETTE
Vereador

FRANCISCO ROSSONI NETO
Vereador

MARILY SKOTTKI BLOEMER
Vereador

MAYCON ANDRÉ RUELA
Vereador

CLAUDINO DIAS DE LARA
Vereador

ELI STEFANELLO
Vereador

EMANUEL ANDRIGO HUFF
Vereador

MARCOS EDSON JANDREY
Vereador

NEI ADAIR PAUVELS
Vereador

PAULO JOSÉ BORGES CARDOSO
Vereador

VOLMIR GRONEFELD REIS
Vereador